



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 084, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,
Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº084/2018 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), cuja dotação servirá para implantação do Centro Esportivo União Futebol Clube.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor a receber do Ministério dos Esportes.

Informamos que o Município receberá o valor após a realização da licitação.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Ao Senhor

Vereador VICTOR FERNANDO DA SILVA SOUZA

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais), no recurso vinculado 1124 – Transf. União – Convênio 862605-2017-União Fut. C., sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 14 Secretaria de Esporte e Lazer				
Unidade – 01 Departamento de Esporte				
Função - 27 Desporto e Lazer				
Subfunção - 812 Desporto Comunitário				
Programa – 0103 Desporto Comunitário				
Atividade – 1111 Implantação Centro Esportivo União Futebol Clube				
Recurso – 1124 – Transf. União – Convênio 862605-2017-União Fut. C.				
1401.27.812.0103.1.111.3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	Desp.	401111	R\$	243.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor a receber do Ministério do Esporte, vínculo 1124.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.